



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO  
Nº 16/2014, CELEBRADO ENTRE A  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE  
ALAGOAS – CASAL E A CONSTRUTORA  
MOGNO LTDA – EPP.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72; RG 153.218-SSP/AL, e Vice-Presidente de Gestão de Engenharia **OSMAR LISBOA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a empresa CONSTRUTORA MOGNO LTDA, estabelecida na avenida João Davino, 410, Sl. 101, Mangabeiras, Maceió/AL, inscrita na CNPJ/MF sob o nº 04.590.305/0001-51, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu sócio Gerente **ROBERTO SOARES CARDOSO**, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.751.974-87, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 15447/2016, C.I. 51/2016 – UN JARAGUÁ e S.C. nº 18154 e 18155, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima no Contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de março de 2017 a 27 de março de 2018.

**1.1** Por força do disposto no art. 110 da Lei nº 8.666/1993, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos, só se iniciando e vencendo os prazos referidos em dia de expediente na entidade;

**1.2** Fica assegurado a Contratada na data do aniversário do contrato a aplicação de reajuste na forma pactuada.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força deste instrumento, fica mantido o valor do Contrato em R\$ 434.426,50 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA:** A despesa pertinente à prorrogação estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

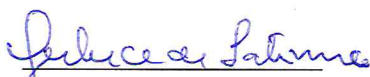
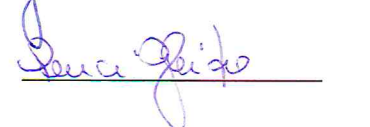
- Unidade Orçamentária.....132.300 – UN JARAGUÁ
- Grupo de Despesa.....300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica.....307.315 – Serviços de Cortes e Religações

**4 – CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.


E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 27 de março de 2017

TESTEMUNHAS:

  
**WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente/CASAL

  
**OSMAR LISBOA**  
Vice-Presidente de Gestão de Engenharia/CASAL

  
**ROBERTO SOARES CARDOSO**  
CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2014  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	PR UNIT	PR TOTAL
1	Fiscalização de ligações inativas (visita)	unid	4.000	6,53	26.120,00
2	Visita produtiva de cobrança ou Ordem cancelada justificada	unid	800	7,60	6.080,00
3	Fiscalização de ligações inativas com escavação	unid	500	31,03	15.515,00
4	Fiscalização de ligações inativas com escavação em zona rural e região de difícil acesso	unid	30	54,78	1.643,40
5	Corte simples (no cavalete)	unid	2.000	14,66	29.320,00
6	Corte com escavação sem pavimento	unid	300	33,17	9.951,00
7	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	unid	400	80,46	32.184,00
8	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de asfalto	unid	500	96,30	48.150,00
9	Religação simples (no cavalete)	unid	1.800	12,84	23.112,00
10	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	unid	120	48,15	5.778,00
11	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com retirada e reposição de paralelo	unid	300	76,72	23.016,00
12	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com retirada e reposição de asfalto	unid	400	82,39	32.956,00
13	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com caixa de proteção pela FIRMA	unid	20	137,92	2.758,40
14	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada (com retirada e reposição de paralelo), com caixa de proteção pela FIRMA	unid	30	160,49	4.814,70
15	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada (com retirada e reposição de asfalto), com caixa de proteção pela FIRMA	unid	50	171,19	8.559,50

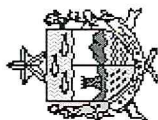
6 8 A



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

16	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com caixa de proteção pela CASAL	unid	10	70,62	706,20
17	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada (com retirada e reposição de paralelo), com caixa de proteção pela CASAL	unid	50	102,82	5.141,00
18	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada (com retirada e reposição de asfalto), com caixa de proteção pela CASAL	unid	100	108,60	10.860,00
19	Substituição de hidrômetro	unid	500	11,02	5.510,00
20	Implantação de hidrômetro	unid	300	22,58	6.774,00
21	Quebra e reposição de calçada, com traço 1:3	unid	2.000	36,27	72.540,00
22	Remanejamento de cavalete com padronização, com caixa CASAL	unid	120	77,89	9.346,80
23	Remanejamento de cavalete com padronização, com caixa da FIRMA	unid	50	145,19	7.259,50
24	Retirada de by-pass	unid	500	83,46	41.730,00
25	Supressão total da ligação	unid	50	92,02	4.601,00
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>434.426,50</b>

6 E A



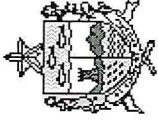
ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2014  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	2017												2018			TOTAL		
		ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR						
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS</b>																		
1.1	Fiscalização de ligações inativas (visita)	Quant	333	333	333	333	333	334	333	333	334	333	334	340	340	340	340	340	4.027
		Valor R\$	2.154,90	2.154,90	2.154,90	2.154,90	2.154,90	2.154,90	2.154,90	2.154,90	2.154,90	2.154,90	2.154,90	2.154,90	2.220,20	2.220,20	2.220,20	2.220,20	2.220,20
1.2	Visita produtiva de cobrança ou Ordem cancelada justificada	Quant	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	70	70	70	70	70	800
		Valor R\$	494,00	494,00	494,00	494,00	494,00	494,00	494,00	494,00	494,00	494,00	494,00	494,00	532,00	532,00	532,00	532,00	532,00
1.3	Fiscalização de ligações inativas com escavação	Quant	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	45	45	45	45	45	500
		Valor R\$	1.241,20	1.241,20	1.241,20	1.241,20	1.241,20	1.241,20	1.241,20	1.241,20	1.241,20	1.241,20	1.241,20	1.241,20	1.396,35	1.396,35	1.396,35	1.396,35	1.396,35
1.4	Fiscalização de ligações inativas com escavação em zona rural e região de difícil acesso	Quant	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	4	30
		Valor R\$	109,56	109,56	109,56	109,56	109,56	109,56	109,56	109,56	109,56	109,56	109,56	109,56	109,56	109,56	109,56	219,12	219,12
1.5	Corte simples (no cavalete)	Quant	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	180	180	180	180	180	2000
		Valor R\$	2.345,60	2.345,60	2.345,60	2.345,60	2.345,60	2.345,60	2.345,60	2.345,60	2.345,60	2.345,60	2.345,60	2.345,60	2.638,80	2.638,80	2.638,80	2.638,80	2.638,80
1.6	Corte com escavação sem pavimento	Quant	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	300
		Valor R\$	829,25	829,25	829,25	829,25	829,25	829,25	829,25	829,25	829,25	829,25	829,25	829,25	829,25	829,25	829,25	829,25	829,25

Terceiro termo aditivo contrato nº 16/2014

Adriana Mendonça Costa  
Adv. OAB/AL - 10.753  
ASJUR/CASAL



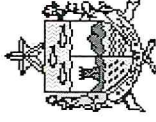
**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

1.7	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	Quant	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	34	34	34	34	34	34	400
		Valor R\$	2.655,18	2.655,18	2.655,18	2.655,18	2.655,18	2.655,18	2.655,18	2.655,18	2.655,18	2.655,18	2.655,18	2.655,18	2.655,18	2.655,18	2.655,18	2.655,18	2.735,64	2.735,64	2.735,64	2.735,64	2.735,64	2.735,64
1.8	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de asfalto	Quant	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	45	45	45	45	45	45	500
		Valor R\$	3.852,00	3.852,00	3.852,00	3.852,00	3.852,00	3.852,00	3.852,00	3.852,00	3.852,00	3.852,00	3.852,00	3.852,00	3.852,00	3.852,00	3.852,00	3.852,00	4.333,50	4.333,50	4.333,50	4.333,50	4.333,50	4.333,50
1.9	Religação simples (no cavalete)	Quant	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	1800
		Valor R\$	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00
1.10	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada	Quant	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120
		Valor R\$	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50
1.11	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com retirada e reposição de paralelo	Quant	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	300
		Valor R\$	1.918,00	1.918,00	1.918,00	1.918,00	1.918,00	1.918,00	1.918,00	1.918,00	1.918,00	1.918,00	1.918,00	1.918,00	1.918,00	1.918,00	1.918,00	1.918,00	1.918,00	1.918,00	1.918,00	1.918,00	1.918,00	1.918,00
1.12	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com retirada e reposição de asfalto	Quant	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	34	34	34	34	34	34	400
		Valor R\$	2.718,87	2.718,87	2.718,87	2.718,87	2.718,87	2.718,87	2.718,87	2.718,87	2.718,87	2.718,87	2.718,87	2.718,87	2.718,87	2.718,87	2.718,87	2.718,87	2.801,26	2.801,26	2.801,26	2.801,26	2.801,26	2.801,26
1.13	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com caixa de proteção pela FIRMA	Quant	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	20
		Valor R\$	137,92	137,92	137,92	137,92	137,92	137,92	137,92	137,92	137,92	137,92	137,92	137,92	137,92	137,92	137,92	137,92	275,84	275,84	275,84	275,84	275,84	275,84

*Handwritten signature and initials*

*Handwritten signature*  
 Mariana Mesquita Costa  
 Adv. OAB/AL - 10.753  
 ASJUR/CASAL

*Handwritten signature*  
 Terceiro termo aditivo contrato nº 16/2014



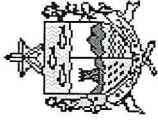
ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

1.14	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada (com retirada e reposição de paralelo), com caixa de proteção pela FIRMA	Quant	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	3	3	3	3	3	30
		Valor R\$	320,98	320,98	320,98	320,98	320,98	320,98	320,98	320,98	320,98	320,98	320,98	320,98	320,98	320,98	481,47	481,47	481,47	481,47	481,47	481,47	4.814,70
1.15	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada (com retirada e reposição de asfalto), com caixa de proteção pela FIRMA	Quant	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	50	
		Valor R\$	684,76	684,76	684,76	684,76	684,76	684,76	684,76	684,76	684,76	684,76	684,76	684,76	684,76	684,76	684,76	684,76	684,76	684,76	684,76	8.559,50	
1.16	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com caixa de proteção pela CASAL	Quant	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	
		Valor R\$	-	-	70,62	70,62	70,62	70,62	70,62	70,62	70,62	70,62	70,62	70,62	70,62	70,62	70,62	70,62	70,62	70,62	70,62	706,20	
1.17	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada (com retirada e reposição de paralelo), com caixa de proteção pela CASAL	Quant	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	50	
		Valor R\$	411,28	411,28	411,28	411,28	411,28	411,28	411,28	411,28	411,28	411,28	411,28	411,28	411,28	411,28	411,28	411,28	411,28	411,28	411,28	5.141,00	
1.18	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada (com retirada e reposição de asfalto), com caixa de proteção pela CASAL	Quant	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	100	
		Valor R\$	868,80	868,80	868,80	868,80	868,80	868,80	868,80	868,80	868,80	868,80	868,80	868,80	868,80	868,80	868,80	868,80	868,80	868,80	868,80	10.860,00	

6

Mariana M. Monteiro Costa  
Adv. OAB/AL - 10.753  
ASJUR/CASAL

Terceiro termo aditivo contrato nº 16/2014



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

1.19	Substituição de hidrômetro	Quant	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	45	45	500	
		Valor R\$	440,80	440,80	440,80	440,80	440,80	440,80	440,80	440,80	440,80	440,80	440,80	440,80	440,80	440,80	440,80	440,80	495,90	495,90	5.510,00
1.20	Implantação de hidrômetro	Quant	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	300	
		Valor R\$	564,50	564,50	564,50	564,50	564,50	564,50	564,50	564,50	564,50	564,50	564,50	564,50	564,50	564,50	564,50	564,50	564,50	6.774,00	
1.21	Quebra e reposição de calçada, com traço 1:3	Quant	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	180	180	2000	
		Valor R\$	5.803,20	5.803,20	5.803,20	5.803,20	5.803,20	5.803,20	5.803,20	5.803,20	5.803,20	5.803,20	5.803,20	5.803,20	5.803,20	5.803,20	5.803,20	5.803,20	6.528,60	6.528,60	72.540,00
1.22	Remanejamento de cavalete com padronização, com caixa CASAL	Quant	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120	
		Valor R\$	778,90	778,90	778,90	778,90	778,90	778,90	778,90	778,90	778,90	778,90	778,90	778,90	778,90	778,90	778,90	778,90	778,90	9.346,80	
1.23	Remanejamento de cavalete com padronização, com caixa da FIRMA	Quant	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	50	
		Valor R\$	580,76	580,76	580,76	580,76	580,76	580,76	580,76	580,76	580,76	580,76	580,76	580,76	580,76	580,76	580,76	580,76	725,95	7.259,50	
1.24	Retirada de by-pass	Quant	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	45	45	500	
		Valor R\$	3.338,40	3.338,40	3.338,40	3.338,40	3.338,40	3.338,40	3.338,40	3.338,40	3.338,40	3.338,40	3.338,40	3.338,40	3.338,40	3.338,40	3.338,40	3.338,40	3.755,70	3.755,70	41.730,00
1.25	Supressão total da ligação	Quant	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	50	
		Valor R\$	368,08	368,08	368,08	368,08	368,08	368,08	368,08	368,08	368,08	368,08	368,08	368,08	368,08	368,08	368,08	368,08	460,10	4.601,00	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>35.024,44</b>	<b>35.024,44</b>	<b>35.024,44</b>	<b>35.024,44</b>	<b>35.024,44</b>	<b>35.024,44</b>	<b>35.024,44</b>	<b>35.024,44</b>	<b>35.024,44</b>	<b>35.024,44</b>	<b>35.024,44</b>	<b>35.024,44</b>	<b>35.024,44</b>	<b>35.024,44</b>	<b>35.024,44</b>	<b>37.787,27</b>	<b>37.896,83</b>	<b>38.625,25</b>	<b>434.426,50</b>

Terceiro termo aditivo contrato nº 16/2014

Mariana Medonça Costa  
Adv. OAB/AL - 10.753  
AS JUR/CASAL